



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 05/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2019

PROCESSO 23354.000840/2019-86- ELETRÔNICO

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Santa Rosa do Sul, ente autárquico, com sede na Rua das Rosas s/nº, Vila Nova, na cidade de Santa Rosa do Sul – SC, CEP 88.965-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0006-90, neste ato representado pelo seu Diretor – Geral Substituto, senhor Moacir Dutra de Oliveira, nomeado(a) pela Portaria nº 44 de 27 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de janeiro de 2016, inscrito(a) no CPF sob o nº 662786009-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2019, publicada no DOU em 15/05/2019, processo administrativo n.º 23354.000840/2019-86, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais educativos e esportivos, especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 05/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	MILRAU COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA CNPJ: 02.459.406/0001-62 Estrada Octávio Frasca, nº695, Porto Alegre/RS. CEP: 91787-360 Telefone:(51)3226-6839 – (51)3226 - 3910 E-mail: livrariabaronesa@gmail.com Representante: Fábio Rauber, Rg: 6025799666, Cpf: 986.309.890-68						
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quant. total	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
9	Baralho oficial de truco contendo 55 cartas, sendo 52 cartas + dois coringas + uma carta extra. No formato 57 mm x 89 mm + 1 marcador exclusivo.	Copag	Copag	Unidade	31	22,34	692,54
12	Conjunto de blocos de encaixe	Brink Mobil	Brink Mobil	Conjunto	2	R\$	R\$ 97,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

	de madeira, contendo uma base medindo aproximadamente 33,5 x 21 x 6 cm, com 10 pinos de encaixe e 25 blocos coloridos. Material em madeira. Deverá possuir certificação do INMETRO.					48,50	
13	Conjunto de blocos lógicos de madeira, contendo 48 peças em formato de círculos, quadrados, retângulos e triângulos, de cores variadas. Peças armazenadas em caixa de madeira. Deverá possuir certificação do INMETRO.	Carlú	Carlú	Conjunto	6	R\$ 23,00	R\$ 138,00
18	Bola oficial de tênis de mesa, confeccionada em acetato de celuloide, com 40 mm de circunferência, na cor branca ou laranja. Bolinhas em conformidade com as normas da confederação brasileira de tênis de mesa, aprovada pela ITTF. Mínimo 03 estrelas.	Vollo	Vollo	Unidade	486	R\$ 1,80	R\$ 874,80
20	Bolas de frescobol profissional: usada nos campeonatos das confederações, a bola de frescobol Penn tubo com 03 unidades. Uma esfera oca de borracha pressurizada, com peso em torno de 40g (0.11 lbs) e diâmetro de 5,70 cm (2¼" aprox.). Marcas de referência: Speedo, Wilson ou similar	Silme	Silme	Embalagem (3uni)	42	R\$ 6,00	R\$ 252,00
23	Jogo do tipo "Brincando de engenheiro". Contendo, no mínimo, 1.000 peças, sendo blocos de construção de madeira, com diferentes tamanhos, formatos e cores que imitam a fachada de prédios, acondicionados em sacola de plástico grosso e transparente. Deverá possuir certificação do INMETRO.	Xalingo	Xalingo	Unidade	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
29	Cone, de sinalização, altura 50 cm, cor laranja, com faixas reflexivas na cor branca, material PVC, largura da base de 36 cm, unidade.	Plasticor	Plasticor	Unidade	70	R\$ 7,20	R\$ 504,00
41	Ferramenta de troca válvula para bolas de diversas modalidades esportivas.	Penalty	Penalty	Unidade	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

	Material cromado.						
43	Jogo de botão, em material plástico, contendo, no mínimo, 40 botões, 2 traves, 2 bolas, 2 palhetas, 6 jogos de etiquetas, 4 goleiros e manual de instruções. Deverá possuir certificação do INMETRO	X alingo	X alingo	Conjunto	7	R\$ 25,20	R\$ 176,40
44	Jogo de damas e ludo, com tabuleiro fabricado em madeira e peças móveis em plástico. Dimensões aproximadas de 30 cm x 30 cm x 5 cm. Deverá possuir certificação do INMETRO	Jungues	Jungues	Conjunto	28	R\$ 24,30	R\$ 680,40
50	Jogo tipo imagem e ação. Conteúdo da embalagem: ampulheta, cartas, dados, peças, regras, tabuleiro. Gênero: raciocínio. Deverá possuir certificação do INMETRO	Grow	Grow	Conjunto	23	R\$ 65,00	R\$ 1.495,00
53	Kit brinquedos tradicionais. Contendo, no mínimo, 1 peteca, 1 bilboquê de madeira, 1 pião de madeira, 1 corda, 1 ioiô de madeira, 10 bolinhas de gude. Deverá possuir certificação do INMETRO	Bate Bumbo	Bate Bumbo	Conjunto	7	R\$ 57,30	R\$ 401,10
56	Kit de tacobol, taco material corpo madeira, tipo inteiriço, comprimento de 75 cm, acabamento superficial pintado, aplicação tacobol, com bola e sacola.	Jungues	Jungues	Conjunto	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
61	Peso esférico para arremesso no atletismo de 5 kg, entre 100 e 135 mm de diâmetro, material aço sólido.	SS	SS	Unidade	3	R\$ 91,50	R\$ 274,50
92	Disco de frisbee. Diâmetro 27,5 cm. Altura 3,4. Peso aproximado 175 g. Material atóxico. Plástico injetado (PP).	PLASTLEX	PLASTLEX	Unidade	88	R\$ 20,50	R\$ 1.804,00
100	Kit de provas piagetianas - 13 provas acondicionadas em maleta de tamanho 40x33x9,3 cm. descrição das provas: prova 1 - conservação de pequenos conjuntos discretos de elementos: 11 círculos vermelhos e 11 círculos azuis. Prova 2 - conservação da superfície: 2 bases verdes lisas em 16 quadrados vermelho; 2	CARLU	CARLU	Conjunto	6	R\$ 405,90	R\$ 2.435,40



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

vaquinhas marrom com suporte preto para fixá-las em pé. PROVA 3 - conservação de quantidade de líquido: 9 unidades sendo: 2 copos de 8 cm; 1 copo de 4x6,5 cm, 1 copo de 12x3 cm, 1 copo de 8x3 cm e 4 copos de 6,5x3 cm. Prova 4 - conservação de quantidade de matéria: 1 caixa de massinha de modelar com 6 barras. Prova 5 - conservação de peso: 1 balança, 1 base de madeira, 1 base de sustentação (para bandejas), 2 ganchos pequenos que sustentam as 2 bandejas e 6 correntes metálicas. Prova 6 - conservação de volume: (mesmo jogo da prova 3). PROVA 7 - conservação do comprimento - 1 correntinha de metal medindo 10 cm, 1 correntinha de metal medindo 15 cm. prova 8 - mudança de critério (dicotomia): 6 Kit de provas piagetianas - 13 provas acondicionadas em maleta de tamanho 40x33x9,3 cm. descrição das provas: prova 1 - conservação de pequenos conjuntos discretos de elementos: 11 círculos vermelhos e 11 círculos azuis. Prova 2 - conservação da superfície: 2 bases verdes lisas em 16 quadrados vermelho; 2 vaquinhas marrom com suporte preto para fixá-las em pé. PROVA 3 - conservação de quantidade de líquido: 9 unidades sendo: 2 copos de 8 cm; 1 copo de 4x6,5 cm, 1 copo de 12x3 cm, 1 copo de 8x3 cm e 4 copos de 6,5x3 cm. Prova 4 - conservação de quantidade de matéria: 1 caixa de massinha de modelar com 6 barras. Prova 5 - conservação de peso: 1 balança, 1 base de madeira, 1 base de sustentação (para bandejas), 2 ganchos pequenos que sustentam as 2 bandejas e 6



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

	correntes metálicas. Prova 6 - conservação de volume: (mesmo jogo da prova 3). PROVA 7 - conservação do comprimento - 1 correntinha de metal medindo 10 cm, 1 correntinha de metal medindo 15 cm. prova 8 - mudança de critério (dicotomia): 6 círculos grandes azuis, 6 círculos grandes vermelhos, 6 círculos pequenos vermelhos, 6 círculos pequenos azuis, 6 quadrados grande vermelhos, 6 quadrados grandes azuis, 6 quadrados pequenos vermelhos, 6 quadrados pequenos azuis. prova 9 - inclusão de classes: 3 rosas de E.V.A, fixadas em uma haste de metal (representando o caule) que ligam as folhas as pétalas. 10 margaridas, fixadas em uma haste de metal (representando o caule) que ligam as folhas as pétalas. 10 tartarugas e 10 camelos. prova 10 - interseção de classes: 5 círculos pequenos azuis, 5 círculos pequenos vermelhos, 5 quadrados vermelhos, 1 base de serigrafada com 2 círculos (preto e amarelo). PROVA 11 - seriação de palitos - 11 palitos medindo de 11 a 15,5 cm, formando uma sequência. prova 12 - combinação de fichas - 6 círculos coloridos. prova 13 - predição: 1 círculo branco, 7 círculos lilás, 10 círculos amarelos, 18 círculos verdes. Dimensões do produto: 35x42x12 cm.						
111	Mapa de anatomia - sistema ósseo. Confeccionado em material resistente tipo telado com moldura, que possibilite ser pendurado para aula, com selo do INMETRO. Dimensões mínimas: 85 x 115 cm.	Multimapas	Multimapas	Unidade	20	R\$ 61,00	R\$ 1.220,00
Valor total da Ata: R\$ 12.130,14							

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será o Campus Santa Rosa do Sul



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Órgãos participantes	Unidade	Quantidade
9	Araquari	Unidade	4
	Fraiburgo		4
	Rio do Sul		4
	Santa Rosa do Sul		4
	São Francisco do Sul		5
12	Videira	Conjunto	10
	Santa Rosa do Sul		2
13	Santa Rosa do Sul	Conjunto	6
	Araquari		16
18	Concórdia	Unidade	100
	Fraiburgo		140
	Rio do Sul		20
	Santa Rosa do Sul		50
	São Bento do Sul		10
	São Francisco do Sul		100
	Videira		50
20	Reitoria	Embalagem (3 unidades)	4
	Camboriú		4
	Fraiburgo		20
	Rio do Sul		3
	São Bento do Sul		6
23	São Francisco do Sul	Unidade	5
	Concórdia		1
29	Fraiburgo	Unidade	20
	Rio do Sul		10
41	Santa Rosa do Sul	Unidade	40
	Araquari		1
	Blumenau		1
	Fraiburgo		5
	Rio do Sul		2
	São Bento do Sul		1
43	Abelardo Luz	Conjunto	1
	Concórdia		1
	Rio do Sul		3





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

	Santa Rosa do Sul		2
	Concórdia		1
	Fraiburgo		2
44	Rio do Sul	Conjunto	3
	Santa Rosa do Sul		2
	Videira		20
	Concórdia		1
50	Santa Rosa do Sul	Conjunto	2
	Videira		20
	Camboriú		1
53	Concórdia	Conjunto	1
	Rio do Sul		3
	Santa Rosa do Sul		2
	Araquari		2
	Fraiburgo		5
56	Rio do Sul	Conjunto	3
	São Bento do Sul		2
	São Francisco do Sul		3
61	Rio do Sul	Unidade	3
	Araquari		6
	Fraiburgo		46
92	Rio do Sul	Unidade	2
	Santa Rosa do Sul		8
	São Francisco do Sul		6
	Videira		20
	Luzerna		2
100	Rio do Sul	Conjunto	2
	Santa Rosa do Sul		2
	Blumenau		1
	Concórdia		1
	Fraiburgo		10
111	Luzerna	Unidade	1
	Rio do Sul		2
	Santa Rosa do Sul		3
	São Bento do Sul		1
	Videira		1

4 DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE
Campus Santa Rosa do Sul

Rua das Rosas, s/nº, Cx. Postal 04 – Vila Nova
Santa Rosa do Sul/SC – CEP: 88965-000
(48) 3534-8044 / compras.srs@ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1 ao 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.2.1 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

Santa Rosa do Sul/SC, 25 de julho de 2019

Moacir Dutra de Oliveira

Representante do Órgão

Moacir Dutra de Oliveira

Diretor-Geral Substituto

Port. nº 44, de 27/01/16, DOU de 29/01/16

[Assinatura]

Representante da Empresa

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

